



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 229/85

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado "Parque Infantil Joaquim Ferreira
Gomes", o Parque Infantil anexo à Praça Jose dos
Santos Pedroza, localizado no Bairro Niterói, nes
ta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Piúma-ES, 23 de agosto de 1985


José Izaías Moreira Scherrer
Prefeito Municipal

Piúma - Cidade Salutar